



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

REQUERIMENTO N° 46, DE 2021.  
(Proponente: Vereadora Professora Liliam/PT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 23/02/21  
J. B. B. B.  
Protocolo

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente a Senhora Simoni Soares da Silva, Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar, solicitando a seguinte informação que segue:

- O município está cumprindo as Leis Municipais 2.157 de 1990 e 2.958 de 1999, referente ao "Meio Passe" (50% no valor da passagem do transporte coletivo urbano de Cascavel) aos estudantes que comprovarem sua condição de estudante conforme dispõe a Lei?

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 23/02/21

Vereador - 1º Secretário

É o que Requer. Sala das Sessões.  
Cascavel, 23 de fevereiro de 2021.

Professora Liliam  
Vereadora/PT

Justificativa

Considerando que a restrição de horários para utilização do direito ao meio passe é vedada pela Lei Municipal 2.958/1999, que concede o uso de meio passe a estudantes,

Considerando que o estágio é uma função do estudante fora do horário de aula,

Considerando que a atividade econômica presencial obriga os estagiários a cumprirem suas funções;

Considerando o número de demandas de estudantes que procuraram nosso mandato,

Este requerimento trata-se de mero ato peculiar à função Legislativa, qual seja, fiscalizar o Poder Executivo. Neste sentido, o documento pretendido tem o condão de esclarecer a este mandato e a esta Casa dúvidas acerca do Meio Passe.

